CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 45/60 DE 9 DE novembro 1 960.

A Cámara Municipal de Barueri decreta:-

ARTIGO 1) Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a despropriar amigavel e judicialmente tóda a Gleba pertencente a Municipio de Barueri de propriedade da família Penteado.

ARTIGO2 º) O crédito necessário será solicitado em tempo hábil, e o terreno será exclusivamente para ser instalado o Parque Industrial do Município.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1 960

Feres Haddad Neto

Jayme Simões

Dimitro Senoaria

9.11.60